



PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 169/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA MAY
EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, sediada na Rua Santo Antônio, nº 526, Centro, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: 48.543.867/0001-10, neste ato representada pelo Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 042870132011-7 SSP/MA, e CPF nº 608.891.893-40, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 050/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
03	Camisetas em malha de pique de boa qualidade, manga curta, cores diversas, gola polo e bordado o timbre do município na frente. Tam. P, M, G e GG.	300	UNID	CONFECÇÃO	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00



18	Tecido algodão, material 100 algodão, tipo largura 2,20, características adicionais: cor azul/branco, aplicação confecção de roupas hospitalares.	300	METROS	CONFECÇÃO	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 05/04/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3390.30.00 Mat. de consumo

10.302.0210.2045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 05 de abril de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 48.543.867/0001-10
SR. HELVYS RAMALHO PEREIRA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Comissão Permanente de Licitação
cplpnspe@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



Fábio Ramos da Silva

FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 034/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Cláudia dos Santos CPF: 522.193.483.34
2 John Carini dos Santos Pardoso CPF: 063.449.473-70

Comissão Permanente de Licitação
cplpmstc@hotmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2023.**

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA MAY EMPREENDIMENTO LTDA, 48.543.867/0001-10, INSC. ESTADUAL: 12.779609-6 E INSC.MUNICIPAL: 1000000004366 R SANTO ANTONI, 526, BALSAS – MA, MALHARIAMAY@GMAIL.COM, (99) 8517-3059, REPRESENTADA PELO O SEU REPRESENTANTE LEGAL HELVYS RAMALHO PEREIRA , portador(a) da Carteira de Identidade nº: 042870132011-7 SSP MA e do CPF nº 608.891.893 – 40.

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	CAMISETAS EM MALHA DE PIQUE DE BOA QUALIDADE, MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, GOLA POLO E BORDADO O TIMBRE DO MUNICÍPIO NA FREnte. TAM. P, M, G E GG.	confecção	520	UN	R\$ 28,00	R\$ 14.560,00
5	CURTAS, DECOTE V, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) DE BOA QUALIDADE, SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1 ^a QUALIDADE. COM IMPRESSÃO DO LOGOMARCA DA ESCOLA E PREFEITURA SILCADA NA MANGA NO LADO ESQUERDO. TAM. P E M INFANTO JUVENIL (CORRESPONDENTES N° 10 E 12).	confecção	400	UN	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00



6	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR DE MANGAS CURTAS, DECOTE V, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) DE BOA QUALIDADE, SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE. COM IMPRESSÃO DO LOGOMARCA DA ESCOLA E PREFEITURA. TAM. P E M INFANTIL (CORRESPONDENTES Nº 3, 4 E 5).	confecção	220	UN	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
10	SHORT SAIA UNIFORME ESCOLAR COM ELASTICO NA CINTURA, EM HELANCA 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE. TAM. P E M INFANTIL (CORRESPONDENTES Nº 3, 4 E 5).	confecção	120	UN	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
14	CALÇA UNIFORME ESCOLAR COM ELASTICO NA CINTURA EM HELANCA 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE. LOGOMARCA DA ESCOLA IMPRESSO. TAM. P E M INFANTIL (CORRESPONDE Nº 6 E 8).	confecção	250	UN	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
16	CALÇA UNIFORME ESCOLAR COM ELASTICO NA CINTURA EM HELANCA 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE. LOGOMARCA DA ESCOLA IMPRESSO. TAM. G E GG INFANTO JUVENIL (CORRESPONDE Nº 14 E 16).	confecção	250	UN	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
18	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO LARGURA 2,20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR AZUL/BRANCO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES.	confecção	300	M	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
25	TOALHA DE MÃO PERSONALIZADA (BORDADA). TAM. 23X21CM.	confecção	300	UN	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
27	LENÇO DE BOLSO MASCULINO EM TECIDO 100% ALGODÃO PERSONALIZADO (BORDADO). TAM. 39X39CM.	confecção	200	UN	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 59.730,00
cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais						



PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO:

Os materiais serão fornecidos de acordo com as Ordens de Fornecimento dada pela **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos materiais.

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

NOME: HELVYS RAMALHO PEREIRA, CARGO: PROPRIETÁRIO, CPF: 608.891.893-40, RG: 042870132011-7, EMAIL: hrsolucao@gmail.com, TELEFONE: (99) 99953 – 7221

BALSAS – MA, 21 DE MARÇO DE 2023.

HELVYS RAMALHO PEREIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 608.891.893-40
RG: 042870132011-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTRARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9

PORTRARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 1d0bffd8ef661c4d4749b117d85a568

PORTRARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb

PORTRARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**